

DELIBERAÇÃO - CÂMARA DE GRADUAÇÃO Nº 002/2021

Estabelece as modalidades e a carga horária máxima que serão aproveitadas para Atividade Acadêmica Complementar (AAC) no curso de Nutrição.

CONSIDERANDO os pronunciamentos contidos no OF.NUT/CCS-019/2021, de 02 de fevereiro de 2021.


A CÂMARA DE GRADUAÇÃO, em reunião do dia 09 de fevereiro de 2021, aprovou a seguinte Deliberação:

Art. 1º Ficam estabelecidas as modalidades e a carga horária máxima que serão aproveitadas para Atividade Acadêmica Complementar (AAC) no curso de Nutrição, conforme segue:

Atividades		Carga Horária máxima (h)
Projetos e Programas	Projetos de pesquisa, Projeto de Pesquisa em Ensino e Extensão ou integrados; Programas de Extensão e de Formação Complementar	90
Disciplinas optativas – carga horária excedente além da obrigatória		Carga horária excedente cumprida pelo estudante
Disciplinas Eletivas e/ou Especiais		60
Estágio Curricular não Obrigatório		30
Monitoria Acadêmica		30
Participação em Cursos de Extensão	Presencial	12
	Não presencial (EAD)	10
Participação em Eventos (presencial ou remoto)	Eventos Científicos da área de Saúde ou Nutrição	20
	Participação como ouvinte em Palestras	4
	Autor principal de trabalho científico em eventos da área de Nutrição ou áreas afins. (Pôster ou Apresentação Oral)	20
	Co-autor de trabalho científico em eventos da área de Nutrição ou áreas afins. (Apresentação Oral ou Pôster)	12
	Comissão organizadora de Evento científico	15
	Eventos Culturais	5
Outras	Membro do Centro Acadêmico de Nutrição e/ou Ligas Acadêmicas	10
	Trabalho Voluntário	10
	Participação em Atividades esportivas – programa NAFI- UEL	2
	Participação como membro das Sociedades de Nutrição	2

- Art. 2º Para integralizar o currículo o estudante do curso de Nutrição deverá cumprir, além das atividades acadêmicas constantes da Matriz Curricular, um total de 120 (cento e vinte) horas de Atividades Acadêmicas Complementares.
- Art. 3º Após o desenvolvimento de cada atividade, o(a) estudante deverá solicitar o aproveitamento das horas para AAC ao Colegiado do curso.
- Art. 4º As atividades acadêmicas complementares devem ser aprovadas pelo Colegiado do curso.
- Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 09 de fevereiro de 2021



Prof. Dra. Marta Regina Gimenez Favaro
Pró-Reitora de Graduação